



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA
CNPJ 83.211.391/0001-10
GABINETE DA PREFEITA



DECRETO MUNICIPAL N.º 252 DE 20 DE MAIO DE 2025

Convoca a 11ª Conferência Municipal de Assistência Social de São Domingos do Araguaia.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA – Estado do Pará, no exercício de suas atribuições e competências legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de São Domingos do Araguaia.

CONSIDERANDO a Resolução n.º 004/2025-CMAS/SDA/PA que “Dispõe sobre a convocação da 11ª Conferência Municipal de Assistência Social de São Domingos do Araguaia”;

CONSIDERANDO o Ofício n.º 08/2025-CMAS/SDA, de 20 de maio de 2025.

DECRETA:

Art. 1.º – Fica convocada a 11ª Conferência Municipal de Assistência Social de São Domingos do Araguaia, a ser realizada no dia 11 de junho de 2025, com início às 8h e término às 18h, no auditório da Câmara Municipal de Vereadores, localizada à Avenida Duque de Caxias, n.º 576, Centro, São Domingos do Araguaia, tendo como tema central: **“20 anos de SUAS: construção, proteção social e resistência”** e cinco eixos: **Eixo I** – Universalização dos SUAS: Acesso integral, com equidade e respeito às diversidades; **Eixo II** – Aperfeiçoamento contínuo do SUAS: Inovação, gestão descentralizada e valorização profissional; **Eixo III** – Integração de Benefícios e Serviços Socioassistenciais: Fortalecendo a proteção social, segurança de renda e inclusão social; **Eixo IV** – Fortalecimento da Participação Social: Construindo espaços para a efetividade e o protagonismo dos sujeitos e dos coletivos; **Eixo V** – Ações de Vigilância e Resposta a Emergências Socioassistenciais: Implementando a Força de Proteção do SUAS (FORSUAS).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA
CNPJ 83.211.391/0001-10
GABINETE DA PREFEITA



Art. 2.º - As despesas decorrentes da realização da 11ª Conferência Municipal de Assistência Social de São Domingos do Araguaia, correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º - Revogam-se as disposições em sentido contrário.

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

São Domingos do Araguaia, 20 de maio de 2025.

ELIZANE SOARES DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado em 20 de maio de 2025.